

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços de Coleta de Lixo e Destinação Final de Resíduos Sólidos e Especiais EBC/COORD-CM/Nº 0002/2018, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Rodocon Construções Rodoviárias Ltda, em 07 de fevereiro de 2018.

Processo nº 4040/2017

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020; de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio Shopping, na Asa Sul, em Brasília, DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa e, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente nº 147, de 05/05/2020, por seu Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, com sede na Avenida Washington Luiz, nº 252 – Centro, na cidade de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.090.575/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, **ALZEMIR DOMINGOS DE MACEDO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2.136.220 – SSP/DF e do CPF/MF nº 999.901.647-20, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original**, conforme as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e discriminar os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO



2.1. Nos termos do previsto no Item 9.1. da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **01/03/2021** e término em **01/03/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722400120850001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2021NE000072;
Emissão:	15/01/2021;
Valor:	R\$ 1.070,50 (um mil e setenta reais e cinquenta centavos).

3.1.1. A despesa descrita no item 3.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro 2021, objetivando a cobertura total da despesa.

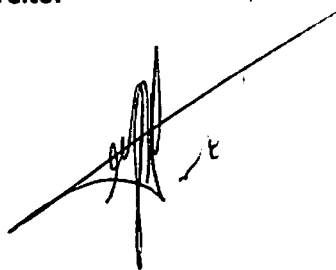
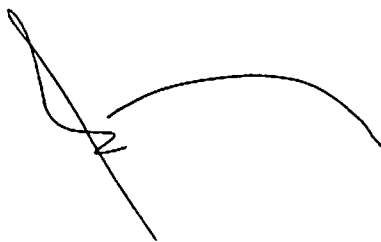
3.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2022 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

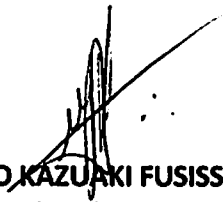
5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e os Termos Aditivos nº 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

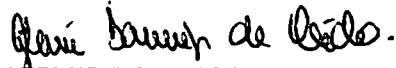
Brasília/DF, 01 de março de 2021.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante

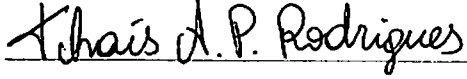
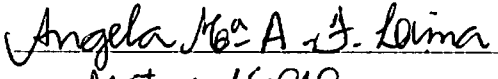

MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA
Diretor de Administração,
Finanças e Pessoas


RONI BAKSYS PINTO
Diretor – Geral
Portaria-Presidente 147, de
05/05/2020

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
Contratada


ALZÉMIR DOMINGOS DE MACEDO
Procurador

Testemunhas:

1)  2) 
Mat.: 19010

THAIS ALVES PESSOA RODRIGUES
Coordenadora de Gestão de Contratos Administrativos
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A.



EM BRANCO